



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 30 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Republicação – Decreto Nº 0000137/2019, 01 de Abril de 2019** – Abre crédito suplementar no valor total de: R\$ 439,326,47 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº. 214, de 30 de Julho de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica municipal para o monitoramento e avaliação do plano municipal de educação PME do município de Guaratinga-BA, e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**MUNICÍPIO DE GUARATINGA**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.634.985/0001-59**  
**Decreto Nº 0000137/2019**  
**ABRIL / 2019**

DECRETO Nº 0000137/2019, 01 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 439.326,47 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

0101 - PODER LEGISLATIVO

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00	20.600,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	9.400,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	2.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	4.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	8.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	10.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	24.156,47

**Total do Projeto/Atividade**

**83.156,47**

**Total da Unidade**

**83.156,47**

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.009 - MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MUNICIPAL

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15	349.170,00
--	-----------	------------

**Total do Projeto/Atividade**

**349.170,00**

**Total da Unidade**

**349.170,00**

0210 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUT. SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10	7.000,00
--	-----------	----------

**Total do Projeto/Atividade**

**7.000,00**

**Total da Unidade**

**7.000,00**

**Total** **439.326,47**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

0101 - PODER LEGISLATIVO

1.001 - AQUÍ, CONST, AMPLI, REF E APARELHA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	8.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	5.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**13.000,00**

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 00	30.000,00
33901400000 - Diárias – Civil	Fonte: 00	2.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	10.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 00	4.000,00

**Total do Projeto/Atividade**

**46.000,00**

**Total da Unidade**

**59.000,00**

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	349.170,00
--	-----------	------------

**Total do Projeto/Atividade**

**349.170,00**

**Total da Unidade**

**349.170,00**

0210 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MANUT. SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	7.000,00
--	-----------	----------

**Total do Projeto/Atividade**

**7.000,00**

**Total da Unidade**

**7.000,00**

0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**MUNICÍPIO DE GUARATINGA**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.634.985/0001-59**  
**Decreto Nº 0000137/2019**  
**ABRIL / 2019**

0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.062 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO MUNICIPAL

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 00

24.156,47

**Total do Projeto/Atividade**

**24.156,47**

**Total da Unidade**

**24.156,47**

**Total**

**439.326,47**

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

Christine Pinto Rosa  
Prefeita  
CPF: 577.929.255-87



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 214, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do município de Guaratinga-BA, e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, Art. 87 da LDB, Lei nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

**Secretária Municipal de Educação:**

Fabiana do Nascimento Barbosa

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Gleidisomárcio de Souza Santos

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Gledson dos Santos Pereira

**Representante do Conselho do FUNDEB:**

Gilmar Gomes da Silva

**Representante do Poder Legislativo:**

Jadel Galvão Vaz

**Representante do Fórum Municipal de Educação:**

José Ricardo Fernandes Silveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 30 de julho de 2019.

Christine Pinto Rosa

Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000 - CNPJ: 13.634.985/0001-59